

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Ofício 16841/2026–BCB/Aspar  
PE 305123

Brasília, 17 de abril de 2026

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília – DF

**Assunto: Indicação (INC) nº 82, de 2026**

Senhor Primeiro Secretário,

1. Reportamo-nos ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 30/2026, de 24 de março de 2026, que Vossa Excelência encaminha a Indicação (INC) 82, de 2026, de autoria do Deputado Pezenti, que “Sugere ao Banco Central a adoção de medidas urgentes voltadas ao enfrentamento da crise na cadeia produtiva da cebola e demais hortaliças da agricultura familiar”.
2. Inicialmente, cabe ressaltar que, entre as sugestões apresentadas na Indicação, as de nº 1 a 4 dizem respeito a temas cuja iniciativa e condução no âmbito do Conselho Monetário Nacional (CMN) competem ao Ministério da Fazenda (MF), por se tratar de assuntos afeitos à política agrícola. Sugerimos o encaminhamento de tais sugestões àquele Ministério.
3. A título de esclarecimento, especificamente no que diz respeito ao pleito nº 1, cumpre pontuar, que o regulamento aplicável aos créditos de custeio admite o alongamento do prazo de operação de custeio, a critério da instituição financeira, desde que observadas as condições dispostas no Manual de Crédito Rural (MCR) 3-2-15.
4. Em relação ao pleito de nº 5, deve-se salientar que a Resolução CMN nº 5.224, de 6 de junho de 2025, instituiu, no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), bônus na alíquota de adicional e no nível de cobertura a produtores e imóveis rurais com risco individual apurado inferior às suas respectivas categorias. A esse respeito, frisamos que o Banco Central do Brasil e os órgãos responsáveis pela política agrícola monitoram continuamente o Proagro com propósito de aperfeiçoar o atendimento ao público-alvo, de forma combinada com a permanente avaliação relativa à disponibilidade orçamentária e à eficiência na alocação dos recursos do programa.

Atenciosamente,

Bruno Peres de Aguiar  
Chefe da Aspar